



EDITAL Nº 013/2019/ IFAM - Campus Manaus Zona Leste

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste – torna público seu I Concurso de Construção Textual Argumentativa intitulado *Scripta em ação: a tessitura dissertativo-argumentativa na escrita de estudantes da 2ª e da 3ª séries do Ensino Médio Integrado*. Para construir seu texto, o(a) discente poderá escolher um dos seguintes temas: 1) **Vida: um espetáculo sem ensaio** e 2) **Língua: mecanismo de inclusão ou de exclusão?**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O I Concurso de Construção Textual Argumentativa do IFAM – Campus Manaus Zona Leste – objetiva estimular o corpo discente da 2ª e da 3ª série do Ensino Médio Integrado do CMZL a construir textos do gênero dissertativo-argumentativo, como forma de inseri-los(as) em um contexto diferente, no momento da escrita, bem como encorajá-los(as) a expor seus pontos de vista tanto nas exigências do cotidiano quanto nos concursos de diversas naturezas, quer na esfera social e política, quer no âmbito cultural.

Art. 2º Poderão participar do Concurso os(as) discentes da 2ª e 3ª série regularmente matriculados(as) nos Cursos Técnicos de nível Médio em Administração, Agroecologia, Agropecuária e Paisagismo do IFAM – Campus Manaus Zona Leste.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Para concorrer, o(a) participante deverá inscrever-se, gratuitamente, no Núcleo Pedagógico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste, situado na Avenida Cosme Ferreira, nº 8045, Gilberto Mestrinho, *das 8h as 11h e das 13h as 16h, do dia 06 de novembro ao dia 08 de novembro (quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira)*, de 2019, não sendo aceitas, em hipótese nenhuma, inscrições fora desse prazo.

Art. 4º Na ficha de inscrição, deverá constar o nome do(a) candidato(a), o nº de matrícula, o curso, o pseudônimo e a data em que realizou a inscrição.

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.083-000.
E-mail: antonio.costa@ifam.edu.br

Art. 5º Com o intuito de manter sigilo acerca da autoria dos textos construídos, o que contribuirá com a imparcialidade da banca avaliadora, tais textos não poderão conter o nome verdadeiro do(a) discente, em sua produção, mas o *pseudônimo* (o mesmo da ficha de inscrição).

CAPÍTULO III DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 6º Após análise pela Comissão Avaliadora, a homologação das inscrições dar-se-á dia 14 de novembro de 2019, a partir das 10h, no quadro de avisos.

CAPÍTULO IV DA CONSTRUÇÃO DO TEXTO

Art. 7º Para a adequada construção do texto, o discente deve atentar para o gênero textual proposto por este Edital: dissertativo-argumentativo. Nesse gênero, o escritor deve demonstrar domínio da língua padrão escrita, compreensão da proposta dos textos motivadores, defesa de um ponto de vista, conhecimento dos mecanismos responsáveis pelo encadeamento das ideias e elaboração de proposta de intervenção, com respeito aos valores humanos e à diversidade sociocultural. Outrossim, para a concretização da escrita dissertativo-argumentativa, o participante deverá escolher um dos dois temas propostos: **Vida: um espetáculo sem ensaio** e **2) Língua: mecanismo de inclusão ou de exclusão?**

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 8º A construção dos textos dar-se-á no dia 22 de novembro de 2019, (sexta-feira), no horário das 9h25min às 11h05min, o equivalente ao terceiro e quarto tempo do turno matutino. O local das provas será anunciado após o encerramento das inscrições, no quadro de avisos desta instituição, no dia 14/11/2019, juntamente com a homologação.

Art. 9º Para a realização da prova, o participante deverá portar apenas lápis (opcional) para fazer o rascunho, borracha e caneta com tinta preta ou azul. O texto deverá ter o mínimo de **15** linhas e o máximo de **30** linhas. Durante a execução da prova, é vedado o uso de aparelho celular ou qualquer aparelho eletrônico.

Art. 10 Qualquer participante do Concurso poderá ir ao banheiro, durante a aplicação da prova, desde que acompanhado(a) pelo(a) fiscal no trajeto sala de prova/banheiro e vice-versa.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11 Após a realização da prova, a Comissão Avaliadora fará a escolha dos dois melhores textos da 2ª série do Ensino Médio Integrado e dos dois melhores textos da 3ª série do Ensino Médio Integrado, a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Adequação Conceitual (4,0)	Adequação Formal (3,0)	Continuidade e Progressão (3,0)
1. Adequação ao tema	1. Uso do registro culto da língua/Ortografia	1. Encadeamento adequado das ideias
2. Adequação do título ao texto	2. Uso de sinônimos	2. Ausência de contradições
3. Presença de frase-núcleo, tese e ponto de vista	3. Vocabulário diversificado	3. Ausência de redundância
4. Argumentação consistente/Intervenção	4. Uso das sintaxes de concordância, regência e colocação	4. Coesão (conectores) e coerência (sentido)

Art. 12 Os textos que se enquadrarem nas características abaixo levarão ZERO:

- a) Folha da redação entregue em branco ou apenas com o título.
- b) Texto com menos de 15 linhas.
- c) Texto com mais de três rasuras.
- d) Texto escrito em outro gênero textual.
- e) Texto que desrespeite os valores humanos e a diversidade sociocultural.
- f) Texto ilegível.
- g) Texto escrito a lápis.

CAPÍTULO VII DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 13 Os textos construídos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora composta por três docentes de Língua Portuguesa do CMZL.

CAPÍTULO VIII DO RESULTADO

Art. 14 Após a avaliação da Comissão Avaliadora, será apresentado o resultado, no dia 28 de novembro, a partir das 10h, no quadro de avisos.

CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

Art. 15 Para o 1º lugar tanto da 2ª série quanto da 3ª série do Ensino Médio Integrado, o prêmio será *um box das crônicas de Gelo e Fogo*, de George R. R. Martin. Para o 2º lugar tanto da 2ª quanto da 3ª série do Ensino Médio Integrado, será *uma mochila*. A premiação ocorrerá dia 05 de dezembro, com local e horário a combinar.

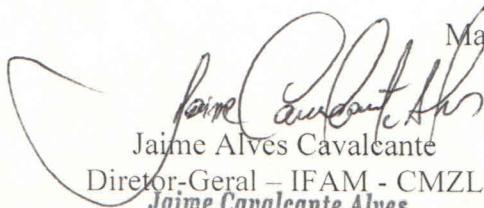
Art. 16 Quanto ao(s) prêmio(s), far-se-á necessária a apresentação do(s) recibo(s) e da(s) nota(s) fiscal (is) como instrumentos legais na prestação de contas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 O ato de inscrição, neste concurso, significa o completo conhecimento e aceitação do regulamento deste edital por parte do discente. Assim, a Comissão Avaliativa é soberana, por isso compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento, não cabendo recurso, de modo que quaisquer dúvidas acerca do concurso ou do presente regulamento devem ser encaminhadas ao e-mail **antonio.costa@ifam.edu.br**. Portanto, o não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Avaliadora, a desclassificação da redação inscrita, e, conseqüentemente, do respectivo participante.

Dê-se ciência, publique-se.

Manaus, 04 de novembro de 2019.



Jaime Alves Cavalcante
Diretor-Geral – IFAM - CMZL

Jaime Cavalcante Alves
Diretor Geral do IFAM-CMZL
Port. nº 1.133- GR/IFAM, de 27/05/19

Endereço: Avenida Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.083-000.
E-mail: antonio.costa@ifam.edu.br



I Concurso de Construção Textual Argumentativa do IFAM – CMZL

Tema 1: *Vida: um espetáculo sem ensaio*

Tema 2: *Língua: mecanismo de inclusão ou de exclusão?*

FICHA DE INSCRIÇÃO

Discente: _____

Nº de matrícula: _____

Pseudônimo: _____

Curso/Série: _____

Data: _____



I Concurso de Construção Textual Argumentativa do IFAM – CMZL

Tema 1: *Vida: um espetáculo sem ensaio*

Tema 2: *Língua: mecanismo de inclusão ou de exclusão?*

FICHA DE INSCRIÇÃO

Discente: _____

Nº de matrícula: _____

Pseudônimo: _____

Curso/Série: _____

Data: _____